



Araras, 23 de Setembro de 2014.

À

Prefeitura Municipal de Bombinhas – SC
compras@bombinhas.sc.gov.br

Prezados Senhores,

A empresa Areatec Tecnologia e Serviços Ltda EPP, situada à Rua Coronel André Ulson Junior, 250, Centro, município de Araras, inscrita no CNPJ 11.406.226/0001-03, vem através desta, efetuar alguns pedidos de esclarecimentos, com relação ao Edital de Concorrência Pública Nº 007/2014 – PMB, cujo objeto trata da “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIDADE DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA TAXA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS CORRELATOS”.

Dos Esclarecimentos:

1 – Com relação à planilha de composição de custos

Devido ao fato de a empresa entender que alguns custos previstos nesta licitação podem não ter sido identificados anteriormente, questionamos:

A empresa proponente poderá alterar as quantidades descritas no modelo de planilha de custos a ser apresentada na licitação, desde que atenda as quantidades mínimas previstas no edital?

2 – Das especificações técnicas do Módulo de Identificação de Veículos

Nas especificações técnicas do módulo de identificação automática de veículos, descreve-se que o sistema deverá ler as placas dos veículos de forma redundante, ou seja, com a utilização de duas câmeras, atingindo um aproveitamento de 90%.

Se a empresa apresentar solução com tal aproveitamento, porém utilizando apenas uma câmera, a solução será aceita?



3 – Das especificações técnicas do Módulo de Pagamento

As especificações técnicas do edital prevêm que o módulo de pagamento permita “o pagamento via site, através de cartões de crédito ou débito; pagamento na rede credenciada do comércio, em no mínimo, 20 estabelecimentos e nos 05 postos oficiais de cobrança em cartão de crédito, cartão de débito ou em dinheiro, vedado o pagamento em moeda estrangeira.”

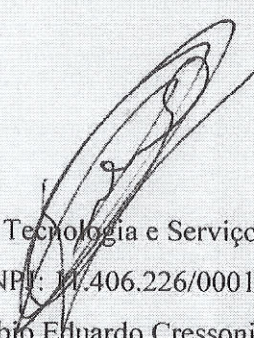
Está correto o entendimento de que as despesas financeiras com as operadoras de cartão de crédito serão custeadas pelo município?

4 – Das especificações técnicas do Módulo de Gestão da TPA

Com relação ao descrito nas especificações técnicas do Módulo de Gestão da TPA, que diz “Permitir a importação das bases de dados do DETRAN/SC (cadastro de veículos, restrições de veículos)”; e “Permitir a geração de lotes de consulta a veículos de outros estados, através de integração com o CIASC/SC”, questionamos:

O formato e layout destes arquivos serão fornecidos pelo município? Está correto nosso entendimento?

Certos de Vossa Atenção
Agradecemos antecipadamente,



Areatec Tecnologia e Serviços Ltda EPP
CNPJ: 11.406.226/0001-03
Fábio Eduardo Cressoni Batistella